



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CÂMPUS DE PORTO NACIONAL
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

EDITAL Nº 01/2015 - SUBPROJETO PIBID

A Coordenação de Área do Subprojeto **BIOLOGIA** em conformidade com o edital nº 037/2014 da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) torna público o processo para selecionar alunos bolsistas para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid/UFT) no período **2016-2017**.

1. DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura para melhoria da educação básica.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições dos candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3 deste edital, poderão ser feitas no prazo de **11/04/2016 a 13/04/2016**.
- 2.2. As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação do Curso de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, localizada no endereço **BLOCO II-Campus de Porto Nacional**.
- 2.3. Poderão participar da seleção os discentes que preencham os seguintes requisitos:
 - 2.3.1 ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;
 - 2.3.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 2.3.3 estar regularmente matriculado no curso de licenciatura presencial da UFT na área do subprojeto;
 - 2.3.4 ter concluído três períodos letivos no curso de licenciatura;
 - 2.3.5 apresentar desempenho acadêmico satisfatório no curso (coeficiente de rendimento superior a 5,0);
 - 2.3.6 estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto imediatamente após ser selecionado e cadastrado no programa;
 - 2.3.7 apresentar a ficha de inscrição e os documentos nela especificados (**ANEXO I**);
 - 2.3.8 apresentar carta de intenção justificando seu interesse em atuar futuramente na educação básica pública (**ANEXO II**);
 - 2.3.9 apresentar termo de disponibilidade de carga horária (**ANEXO III**);
 - 2.3.10 apresentar declaração de não acúmulo de qualquer tipo de bolsa (**ANEXO IV**).

Parágrafo Único – O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFT ou com a

escola em que serão desenvolvidas as atividades do subprojeto.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

Câmpus	Licenciatura	Nº de Vagas Imediatas
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	08
Câmpus	Licenciatura	Nº de Vagas Reservas
PORTO NACIONAL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	10

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A divulgação do horário das entrevistas será feita no dia **13/04/2016**.
- 4.2. O processo seletivo será realizado no dia **13/04/2016 (à tarde)**, por comissão examinadora, formada pelos Coordenadores de Área ao qual o subprojeto está vinculado.
- 4.3. A seleção se dará em duas etapas:
 - 4.3.1. **etapa 1:** análise documental, conforme os critérios estabelecidos no item 2.3;
 - 4.3.2. **etapa 2:** entrevista.
- 4.4. A classificação dos candidatos atenderá os seguintes critérios:
 - 4.4.1 A análise documental juntamente com a carta de intenções constituirá 40% (quarenta por cento) da pontuação total;
 - 4.4.2 A entrevista constituirá 60% (setenta por cento) da pontuação total.
- 4.5. Por critérios de desempate, terá prioridade, sucessivamente, o candidato:
 - 4.5.1 que apresentar maior rendimento acadêmico;
 - 4.5.2 mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;
 - 4.5.3 que obtiver melhor avaliação do conteúdo da carta de intenção.
- 4.6. O resultado será divulgado pela Coordenação de Área no dia **13/04/2016** em murais do câmpus/curso e outros meios disponíveis;
- 4.6 Os alunos classificados, além do número de vagas solicitado, farão parte de um cadastro de reserva do subprojeto no período do semestre letivo vigente.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 5.1 Os bolsistas selecionados para participar do programa terão os seguintes direitos e obrigações:
 - 5.1.1 receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela Capes, durante o período de participação no programa;
 - 5.1.2 receber bolsa de iniciação à docência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observando-se o prazo de conclusão do Projeto Institucional Pibid/UFT;
 - 5.1.3 disponibilizar, no mínimo, **12 horas semanais** para o cumprimento das atividades do Pibid/UFT, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
 - 5.1.4 entregar ao Coordenador de Área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
 - 5.1.5 ter horário destinado ao planejamento e exercício das atividades de bolsista, de comum acordo com o Coordenador da Área e Supervisor;

- 5.1.6 receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades;
- 5.1.7 exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o Coordenador de Área e Supervisor;
- 5.1.8 participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 5.1.9 participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- 5.1.10 realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades);
- 5.1.11 participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico;
- 5.1.12 realizar oficinas com os alunos e os professores da escola;
- 5.1.13 realizar seminários para discussão dos resultados do projeto;
- 5.1.14 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 5.1.15 elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo Coordenador de Área;
- 5.1.16 participar, de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o Pibid;
- 5.1.17 atender às demandas que vierem a ser exigidas pela Coordenação de Área para o bom desempenho do projeto;
- 5.1.18 mesmo após encerramento de sua participação no programa o aluno bolsista fica responsável pela entrega de qualquer documentação solicitada pelo Coordenador de Área ou Coordenação Institucional;
- 5.1.19 manter endereço residencial, telefones e e-mails atualizados na Secretaria da Coordenação Institucional do Pibid.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A bolsa de iniciação à docência não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFT.
- 6.2. Ao efetuar o trancamento da matrícula, o bolsista será excluído do programa.
- 6.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Prograd/DPEE – Coordenação Institucional do Pibid/UFT.

__Porto Nacional, __11__ de abril____ de 2016



KELLEN LAGARES F. SILVA



CARLA SIMONE SEIBERT



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

Nome: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Data de Nascimento: ____/____/____

CPF: _____ Título de Eleitor: _____

RG: _____ Org Exp.: _____ Data: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Início do Curso na UFT: ____/20__ Previsão de Conclusão: ____/20__

Subprojeto: _____ Câmpus: _____

Dados Bancários - Nome do Banco: _____ N° da Agência: _____

Nome da Agência _____ N° da Conta Corrente: _____

Endereço - Av/Rua: _____

N°/Complementos _____ CEP: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Obs: Anexar ao processo cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, Cartão do Banco, Título de Eleitor, Comprovante de endereço, Comprovante de Desempenho Acadêmico e Comprovante de Matrícula.

- A Conta Corrente para depósito da bolsa, preferencialmente, deverá ser no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Conta Poupança não será aceita.

A falta de qualquer dos documentos acima inviabilizará a participação do bolsista no projeto.



ANEXO III – TABELA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

NO quadro a seguir, preencha cada caixa em branco com um dos símbolos abaixo:

TD: Tempo disponível para se dedicar ao Pibid

HN: Horário não disponível para o Pibid.

E1: Aula na universidade: _____

E2: Realização de atividades de pesquisa: _____

E3: Realização de atividades extensionistas: _____

E4: Outros: _____

Horário	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado
07h-07h50						
07h50-08h40						
08h40-09h30						
09h50-10h40						
10h40-11h30						
11h30-12h20						
13h00-13h50						
13h50-14h40						
14h40-15h30						
15h50-16h40						
16h40-17h30						
17h30-18h20						
18h30-19h20						
19h20-20h10						
20h10-21h						
21h20-22h10						

_____, ____ de ____ de 20__

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, _____ matrícula nº _____, aluno(a) do curso de Licenciatura em _____, da Universidade Federal do Tocantins, declaro que **não** acumulo qualquer tipo de bolsa, nesta ou outra instituição, e que tenho disponibilidade de carga horária de no mínimo **12 horas semanais**, distribuída conforme tabela de disponibilidade (Anexo III) para dedicação ao Pibid/UFT, sem prejuízo das atividades acadêmicas.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)